

**CONVÊNIO SENAES N° 770832/2012**  
**Projeto Fortalecimento dos Empreendimentos Econômicos da Rede**  
**Solidária Cata-Vida - Cooperativa Central de Reciclagem**

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N° 05/2015**  
**EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**1. PREÂMBULO**

O CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 03.155.873/0001-61, com sede na Rua Bernardo Ferraz de Almeida, n° 15, CEP 18.030-290, Jardim Faculdade, Sorocaba/SP, no âmbito do Projeto Fortalecimento dos Empreendimentos Econômicos da Rede Solidária Cata-Vida - Cooperativa Central de Reciclagem, resultante do CONVÊNIO n° 770832/2012 celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da SENAES - Secretaria Nacional de Economia Solidária, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço N° 05/2015, visando a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de assessoria de imprensa/comunicação, a ser realizado de acordo com a Portaria Interministerial n° 507, de 24 de novembro de 2011.

**2. OBJETIVO**

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objetivo contratar Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de assessoria de imprensa/comunicação, conforme estabelece o Termo de Referência da Cotação Prévia de Preço N° 05/2015 (Anexo 1).

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente Cotação Prévia de Preço tem como fundamento, os objetivos, metas e atividades previstas no CONVÊNIO n° 770832/2012 celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da SENAES - Secretaria Nacional de Economia Solidária, que estabelece as regras e obrigações relativas à execução do **Projeto Fortalecimento dos Empreendimentos Econômicos da Rede Solidária Cata-Vida - Cooperativa Central de Reciclagem.**

**4. ATRIBUIÇÕES**

No âmbito da Cotação Prévia de Preço, será selecionada Pessoa Jurídica com qualificação para o exercício das seguintes atividades:



PESSOA JURÍDICA	ATRIBUIÇÕES
Prestação de serviços de assessoria de imprensa/comunicação	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Divulgar o projeto e as cooperativas/associações e/ou iniciativas que venham a integrar catadores(as) e ainda integrar-se na Rede Solidária Cata-Vida.</li><li>2. Promover ações de comunicação e divulgação do projeto.</li><li>3. Elaborar os materiais de comunicação previstos no projeto.</li></ol>

## 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VALOR E PRAZO

### 5.1. Forma de contratação:

5.1.1. A pessoa Jurídica será contratada por meio de Contrato de Prestação de Serviços de 01 (um) profissional para exercer as atividades de assessoria de imprensa/ comunicação.

### 5.2. Carga horária:

5.2.1. A carga horária de trabalho do cada assessor de imprensa/comunicação será de 40 horas mensais.

### 5.3. Valor:

5.3.1. O valor mensal, bruto e máximo ofertado, para cada assessor(a) de imprensa/comunicação, e que será mantido durante toda a vigência da prestação de serviços é de R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais).

5.3.2. No valor a ser pago ao assessor/a de imprensa/comunicação, já estão inclusos os valores para o desenvolvimento das atividades e deslocamento intermunicipal. Esses valores foram estimados pela entidade proponente, em conjunto com a Rede Cata-Vida, a partir da dificuldade de se prever a origem, o destino exato e o número de viagens a serem realizadas na área de atuação para a execução do projeto. Portanto, os valores foram definidos, considerando as possibilidades e a distância entre os municípios da região.

5.3.3. O valor bruto acima estabelecido será depositado mensalmente na conta da Pessoa Jurídica contratada.

5.3.4. Os encargos decorrentes da prestação de serviços serão de responsabilidade da contratada, bem como inexistirá quaisquer vínculos empregatícios entre o CEADEC e o prestador de serviços, ficando o CEADEC isento de qualquer responsabilidade.

### 5.4. Prazo:

5.4.1. O prazo de vigência será de 18 meses a partir da assinatura do contrato, em caso de antecipação do final do convênio, até o encerramento deste, ao qual se encontra vinculado.



## **6. REQUISITOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO**

### 6.1. Requisitos:

- a) Ser Pessoa Jurídica legalmente constituída.
- b) Ter ramo de atividade compatível com o objeto contratual.
- c) Apresentar documentos comprobatórios relativos à regularidade fiscal e trabalhista (conforme item 8.3).

### 6.2. Critérios de Avaliação:

6.2.1. Contar com profissional(is) que possuam os seguintes requisitos:

- a) Graduação em Jornalismo;
- b) Experiência em assessoria de imprensa para redes de cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

### 6.3. Critério de julgamento:

6.3.1. Esta Cotação Prévia de Preço é do tipo "MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO" e o processo de julgamento será realizado pela Diretoria Executiva do CEADEC, sendo composto das seguintes etapas:

- a) Análise dos documentos;
- b) Análise da proposta de prestação de serviços e do valor;
- c) Análise dos currículos das Pessoas Jurídicas demonstrando o preenchimento dos requisitos, bem como, dos critérios de avaliação acima apontados.

## **7. DOS PRAZOS E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

As pessoas jurídicas interessadas em participar da Cotação deverão encaminhar os documentos e a proposta de preço para o seguinte endereço: Rua Bernardo Ferraz de Almeida, nº 15, CEP 18.030-290, Jardim Faculdade, Sorocaba/SP.

7.1. O CEADEC receberá os envelopes a partir do dia 10 de fevereiro até às 18 horas do dia 25 de fevereiro de 2015, não se responsabilizando por documentos e propostas de preços, cujo recebimento aconteça após a data limite do prazo.

## **8. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

8.1. As Pessoas Jurídicas interessadas em participar da Cotação Prévia de Preço deverão entregar ao CEADEC, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", envelope de Número 01, e "CURRÍCULOS E PROPOSTAS", envelope de Número 02, conforme modelo indicado abaixo.

8.2. O envelope Número 01, contendo os documentos relativos aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão apresentar em seu anverso etiqueta, conforme modelo que segue, informando o número da Cotação Prévia de Preço, a razão social e seu CNPJ.



**MODELO DE ETIQUETA**

**ENVELOPE N° 01- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**AO CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento,**  
**Emprego e Cidadania.**  
**Rua São Bento, n° 232, CEP 18.010-971, Caixa Postal 131,**  
**Centro, Sorocaba/SP**  
**Projeto: Projeto Fortalecimento dos Empreendimentos**  
**Econômicos da Rede Solidária Cata-Vida.**  
**Cotação Prévia de Preços N° 05/2015**

8.3. As Pessoas Jurídicas interessadas deverão apresentar as seguintes cópias simples dos documentos de habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preço:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando for o caso;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

8.4. O envelope Número 02, contendo CURRÍCULO E PROPOSTA deverá apresentar em seu anverso etiqueta conforme modelo que segue informando o número da Cotação Prévia de Preço, a razão social e seu CNPJ.

**MÓDELO DE ETIQUETA**

**ENVELOPE N° 02- CURRÍCULO E PROPOSTA**  
**AO CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento,**  
**Emprego e Cidadania.**  
**Rua São Bento, n° 232, CEP 18.010-971, Caixa Postal 131,**  
**Centro, Sorocaba/SP**  
**Projeto: Projeto Fortalecimento dos Empreendimentos**  
**Econômicos da Rede Solidária Cata-Vida.**  
**Cotação Prévia de Preços N° 05/2015**



8.5. As Pessoas Jurídicas interessadas deverão apresentar "Currículo" demonstrando experiência rigorosamente de acordo com as exigências constantes da Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma



clara e detalhada, devidamente assinadas e rubricadas todas as folhas por seu representante legal.

8.6. A proposta deverá conter também as seguintes informações: valor comercial do serviço oferecido, razão social, CNPJ, endereço comercial, além de telefone e o endereço eletrônico da pessoa de contato, conforme Anexo 2; assinadas e rubricadas todas as folhas por seu representante legal.

## **9. RESULTADO**

O resultado final da presente Cotação Prévia de Preço será informado a todos(as) os(as) interessados(as), por meio da publicação do nome da Pessoa Jurídica vencedora no Portal dos Convênios do Governo Federal - SICONV e no site do CEADEC, sito [www.ceadec.org.br](http://www.ceadec.org.br).

## **10. CONTRATAÇÃO**

Após 24h da divulgação do resultado final, o CEADEC poderá convocar, a qualquer momento, a vencedora do certame, para conforme termos desta Cotação, celebrar a contratação, fazendo parte integrante do contrato, todos os documentos apresentados pela licitante vencedora, bem com as condições estabelecidas nesta Cotação Prévia de Preço.

## **11. RECURSO**

11.1. Os participantes desta Cotação Prévia de Preço terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para recorrer do resultado deste processo a contar da data da sua publicação;

11.2. Os recursos deverão ser encaminhados para a sede do CEADEC na cidade de Sorocaba, sendo dirigidos ao presidente da entidade;

11.3. Ao receber o recurso, o CEADEC informará imediatamente a sua existência aos participantes do certame, por meio da publicação do mesmo em seu site;

11.4. Os participantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnar o recurso, contados a partir da data em que o mesmo foi publicado;

11.5 - O CEADEC terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para tomar e publicizar sua decisão final, contados a partir do encerramento do prazo para manifestação dos participantes.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A participação no âmbito desta Cotação Prévia de Preço não gera obrigações ou compromisso por parte do CEADEC junto aos postulantes, podendo o processo ser cancelado, parcial ou integralmente, em qualquer uma de suas etapas.



12.2. Em decorrência do exposto acima, as obrigações contratuais por parte do CEADEC, só passam a existir quando da efetiva assinatura do contrato com a Pessoa Jurídica selecionada.

12.3. O CEADEC não é responsável e tampouco cobrirá qualquer despesa realizada pelos pretendentes que participarem desta Cotação Prévia de Preço.

12.4. Esta Cotação Prévia de Preço será regida de acordo com o previsto na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e no Regulamento para a contratação de obras, serviços e compras do CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania.

12.5. As dúvidas pertinentes, constante desta Cotação Prévia de Preço serão esclarecidas pelo e-mail [ceadec@ceadec.org.br](mailto:ceadec@ceadec.org.br).

Sorocaba, 06 de Fevereiro de 2015

**CEADEC - CENTRO DE ESTUDOS E APOIO AO DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E  
CIDADANIA**



**Carlos Roberto de Gaspari**  
**Diretor Tesoureiro**